

COPIA

L E I N.º 6 2 7

O PREHEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a concessão de um auxílio ao 1.º Grupo Escolar, para aquisição de uniformes dos alunos componentes da fanfarrã.

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

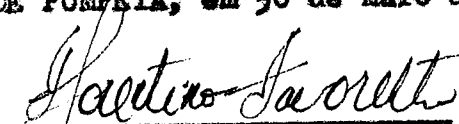
ARTIGO 3.º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento Vigente:

931/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

IV - Eventuais..... 15.000,00

ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

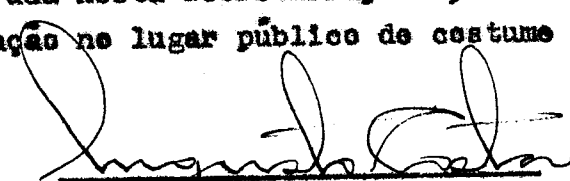
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 30 de Maio de 1963



FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 30 de Maio de 1963
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO